

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2020

“Constitui Comissão especial com a finalidade de analisar o cumprimento e dar um diagnóstico do termo de cooperação e do contrato de programa, celebrados entre o município de Rio Branco e o estado do Acre, tendo como objeto a cessão dos serviços de água e esgotamento sanitário do município.”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre:

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de obter um diagnóstico e analisar o cumprimento do Termo de Cooperação e do Contrato de Programa, que de um lado tem o Estado do Acre e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – **DEPASA**, e do outro lado o Município de Rio Branco e o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - **SAERB**.

Art. 2º. Compete à comissão Especial promover análise, estudo, levantamento e propor medidas de curto, médio e longo prazo junto aos órgãos, estadual e municipal, que possam levar a uma melhoria efetiva nas condições de cumprimento do que se foi proposto na assinatura do termo e do contrato estabelecido.

Art. 3º. A comissão será composta de 05 (cinco) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para desenvolver seus trabalhos e emitir suas conclusões.

Art. 4º. Aplica-se a Comissão Especial com base nos Arts. 44 e 52 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2020.


RECEBIDO 11/06/2020


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

RAILSON CORREIA DA
COSTA:62064304215
Assinado de forma digital por
RAILSON CORREIA DA
COSTA:62064304215
Dados: 2020.06.11 11:21:06 -05'00'

RAILSON CORREIA
Vereador


CELIO SADELHA
Vereador - PSDB


Raimundo Neném
Vereador - PHS

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do presente Projeto de Resolução tem como objetivo a criação de uma Comissão Especial de Fiscalização da aplicabilidade e do cumprimento, dos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa, assinado entre o município de Rio Branco e o Governo do Estado do Acre, através da Lei Municipal 1. 884 /2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Estado do Acre a gestão associada dos serviços de saneamento básico de Água e Esgoto.

A iniciativa da Comissão decorre da necessidade de uma fiscalização mais intensa e conjunta por parte da Câmara Municipal de Rio Branco, diante das inúmeras reclamações por parte da população em relação aos serviços prestados pelo DEPASA, autarquia municipal incumbida pelo contrato de programa, de prestar os serviços de fornecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto delegados, bem como, o não cumprimento de cláusulas estabelecidas no mencionado contrato.

Ante aos fatos, e considerando que o município é o titular dos serviços de saneamento, se faz necessário a busca de soluções que possam resultar na melhoria dos serviços prestados pelo DEPASA a população de nossa capital. Serviços indispensáveis em tempos de pandemia.

Assim sendo, torna-se imprescindível que seja constituída uma comissão especial para tratar sobre o mencionado assunto, é que solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", Dia 11 de Junho de 2020.

RAILSON CORREIA DA
COSTA:62064304215

Assinado de forma digital por
RAILSON CORREIA DA
COSTA:62064304215
Dados: 2020.06.11 11:21:39
-05'00'

RAILSON CORREIA
Vereador



CELIO GADELHA
Vereador - PSDB



Ramundo Neném
Vereador - PHS



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA**



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 14/2020

AUTOR: Railson Correia

ASSUNTO: "Constitui Comissão especial com a finalidade de analisar o cumprimento e dar um diagnóstico do termo de cooperação e do contrato de programa, celebrados entre o município de Rio Branco e o estado do Acre, tendo como objeto a cessão dos serviços de água e esgotamento sanitário do município."

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 11 de junho de 2020.


**Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019**